

Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados,

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta comercial para atender à aquisição de equipamentos, conforme nossa planilha no ANEXO I. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

DADOS:

EMPRESA: TIC MAKER COMERCIO E SERVICOS DE TI EIRELI – CNPJ: 28.622.432/0001-53

ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 7822, Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN.

E-mail – Vendas: Comercial@ticmaker.com.br / Empenhos/OD: Fabyano@ticmaker.com.br / Financeiro: financeiro@ticmaker.com.br

Telefone para contato:  (84) 99683-8974

SITE: www.ticmaker.com.br



ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Valor unitário	Valor total
02	<p>MARCA: GR SAVAGE MODELO: SDA2700DS</p> <p>CONDICIONADOR DE ENERGIA - Deve possuir no mínimo 12 tomadas capazes de fornecer até 2700W de potência total. • Tensão nominal 220V; • Deve possuir display de LCD frontal com informações da rede elétrica e de funcionamento do equipamento; • Deve possuir filtros de EMI/RFI; • Proteção AC contra descargas atmosféricas; • Deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação.</p>	105	R\$ 3.490,00	R\$ 366.540,00
04	<p>MARCA: HP MODELO: SMART TANK 584</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA Impressora multifuncional colorida, scanner e copiadora, resolução máx. em preto de 1200x600dpi e em cores de 4800x1200, jato de tinta, conexão USB e WiFi, A4, ciclo mensal aproximado de 1000 páginas, opção de frente e verso automática, cabo de alimentação, bivolt ou 100V, com cartucho em cores</p>	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
05	<p>MARCA: TS SHARA MODELO: UPS SENO VT 3KVA MONO 220V</p> <p>NOBREAK PRIME ON LINE - 3000 KVA MODELO OU SIMILAR: "TRUE ONLINE DUPLA CONVERSÃO DE ALTA FREQUÊNCIA; MICROPROCESSADO ; TECNOLOGIA IGBT DE ALTA FREQUÊNCIA; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; COLD START PARTIDA SEM REDE; VARIAÇÃO DE TENSÃO +/- 27%; FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA 0,99 PERMITE EXPANSÃO DE AUTONOMIA</p>	7	R\$ 4.850,00	R\$ 33.950,00
08	<p>MARCA: DELL MODELO: MH3021P</p> <p>MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA Possuir Captação 360º (omnidirecional) de mesa; Deve ser especialmente projetado para aplicação de videoconferência, sendo do mesmo fabricante da solução de videoconferência ofertada e comprovadamente compatível com o terminal de videoconferência ofertado; Operação plug and play para MaceWindows; • Caso o microfone seja com fio, deverá ser fornecido com cabo de pelo menos 8m de Comprimento.</p>	104	R\$ 1.340,00	R\$ 139.360,00

Condições comerciais:

Prazo de validade da proposta de preços: Nossa proposta tem validade de **90 (Noventa) dias corridos**, conforme disposto no edital.



Prazo de Entrega: Conforme disposto no edital.

Forma de pagamento: Conforme empenho e edital.

Alíquota interna do RN: 18%

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, à Lei n.º 14.133/21, aos termos desta proposta e do Edital desta seleção.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que caso nos seja adjudicado o objeto da seleção, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação.

Garantia dos equipamentos: Conforme disposto no edital.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital de Licitação, bem como todos os demais julgados oportunos à perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento convocatório.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÕES

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

- Estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, por este documento e na melhor forma de direito, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

- Recebeu toda a documentação relativa à Licitação em referência, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto do contrato dela decorrente.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, por este documento e na melhor forma de direito, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

- Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constante do edital próprio.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, **nos termos do arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, que os documentos pessoais (RG DIRETOR) necessários foram devidamente inseridos no SICAF.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante
CPF: 069.202.004-73
RG: 002.622.250 -SSP/RN
Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no processo licitatório em pauta, em especial os seguintes:

1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.2. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Declaramos ainda que, não possuímos compromissos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, que:

Não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante
CPF: 069.202.004-73
RG: 002.622.250 -SSP/RN
Diretor Comercial



A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial



Natal/RN, 04 de Julho de 2024

A FUNPEC – RN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024 - FUNPEC

DECLARAÇÃO

TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, estabelecida na rua jacarandá, 7822, bairro Pitimbu - Cep: 59067-530, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que:

Caso nos seja adjudicado o objeto da Seleção Pública acima referenciada, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Fabyano Brilhante Nunes, Carteira de Identidade nº. 002.622.250 SSP/RN e CPF nº 069.202.004-73, Fone: **(84) 99683-8974**, comercial@ticmaker.com.br.

Cordialmente,

Fabyano Brilhante

CPF: 069.202.004-73

RG: 002.622.250 -SSP/RN

Diretor Comercial

